



Institui a semana municipal da consciência negra no município de Linhares/ES e dá outras providências

Art. 1º - Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do município de Linhares a "Semana da Consciência Negra".

§ 1º) Fica incluída no calendário municipal de Linhares a "Semana da Consciência Negra" a se realizar todos os anos nas semanas que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011)

§ 2º) A semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afrodescendente, estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas e expressões.

Art. 2º - Na semana da consciência negra a municipalidade poderá realizar comemorações com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, podendo ser realizados debates e seminários que esclareçam inclusive a luta do líder Ganga Zumbi dos Palmares, podendo ainda, promover a realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra.

Art. 3º - A administração pública municipal, poderá por meio da Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação prestar colaboração cultural às entidades do

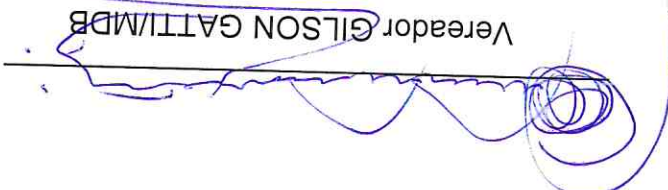
*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Movimento Negro que estejam promovendo atividades/eventos comemorativos na semana.



Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, 23 de agosto de 2021.

  
Vereador GILSON GATTIMDB



No mês de novembro comemoramos o "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Por essa razão, apresento aos colegas a proposta de instituímos a Semana de Valorização da Consciência Negra no âmbito da Administração Pública Municipal.

O marco inicial dessa comemoração data do ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra. Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu a data como parte do calendário escolar brasileiro.

Além de lembrar da história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação sócio-econômica e política da população negra no Ceará e no Brasil, mas também é um dia utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros e as negras deram e dão para construção e o desenvolvimento desse país.

Infelizmente, os dados demonstram que a realidade racial do Brasil é muito cruel e merece uma atuação firme e eficaz dos poderes públicos.

Para mudarmos essa realidade temos que lutar, simultaneamente, contra o preconceito racial (construção mental ou afetiva, uma idéia preconcebida sobre uma pessoa ou grupo de pessoas por causa de sua raça/etnia ou cor da pele) e contra a discriminação racial (qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou destruir a igualdade de oportunidade e tratamento por causa da raça/etnia ou cor da pele).

Por tudo isso, a referida Semana seria dedicada ao desenvolvimento de atividades acerca da situação dos negros e das negras em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura AfroBrasileira, constituindo-se assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação.

Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos públicos municipais terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial no Brasil, além de dar efetividade ao art. 215, §2º da Constituição Federal:

§2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.